



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.898, de 5 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a
firmar contrato de aferimento com o
Sr. JOSÉ DIAS NEVES, sobre um terre-
no de Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar
contrato de aferimento com o Sr. JOSÉ DIAS NEVES,
tendo por objeto um terreno de Patrimônio Municipal
nesta cidade, sito à rua Benjamin Constant, com
os limites e confrontações seguintes: limitando-se
ao Nascente com Iracy dos Santos Costa; ao Poente
com Aureliano Alves; frente para referida Rua e
fundos para o Rio Itacaiúnas, medindo oito metros
(8m,00) de frente por ~~30~~ trinta (30m,00) ditos de
fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 5 de agosto de 1964.

Ednardo Dunga

Presidente

[Signature]

1º Secretário

Ednardo Bm

2º Secretário.